



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## Estudo Técnico Preliminar

UNIDADE DEMANDANTE	
<b>Unidade Demandante</b>	Departamento de Administração
<b>Titular da Unidade</b>	Arlis Gadelha Xavier
<b>E-mail</b>	arlis.gadelha@recife.pe.leg.br
<b>Telefone</b>	(81) 3301-1245

1. Informações Básicas	
<b>Número do Processo Administrativo</b>	2684/2025

2. Descrição da Necessidade da Contratação
<p>A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Câmara Municipal do Recife no tocante à prestação de serviço continuado de vigilância e segurança armada, com a disponibilização de profissionais qualificados para atuação ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana), em 10 (dez) postos de vigilância distribuídos em seus prédios, conforme estabelecido no Termo de Referência.</p> <p>Trata-se de atividade-meio, de natureza imprescindível ao funcionamento adequado da instituição.</p>

3. Demonstração do Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento
<p>A Câmara Municipal do Recife ainda não elabora o Plano de Contratações Anual, dada a facultatividade trazida pela Lei nº 14.133/2021, em seu art. 12, VII, que traz o verbo “poderá”, ao se referir à elaboração do PCA pelos entes públicos. Mesmo assim, a demanda se encontra em alinhamento com as diretrizes de gestão da entidade, além de ter alinhamento com as peças orçamentárias, como será demonstrado da indicação da dotação orçamentária devida.</p>

4. Avaliação das Contratações Anteriores
<p>A Câmara Municipal do Recife mantém, há aproximadamente cinco anos, a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço continuado de vigilância e segurança armada, com dedicação exclusiva de mão de obra. Ao longo desse período, o serviço tem se manifestado de forma satisfatória quanto à qualidade da execução, destacando a regularidade na presença dos vigilantes, a boa postura profissional dos colaboradores alocados e a adequada cobertura dos postos, inclusive em situações de maior demanda ou eventos legislativos com maior fluxo de público.</p> <p>Sob a perspectiva da <b>gestão contratual</b>, não foram registrados incidentes relevantes, nem inadimplências contratuais por parte da empresa prestadora. O</p>



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**fiscal do contrato** relata que as obrigações têm sido cumpridas dentro dos prazos e condições pactuadas, com rápida resposta a eventuais ajustes operacionais. A comunicação entre a contratada e a Administração tem se mostrado eficaz, contribuindo para a continuidade do serviço sem prejuízo às atividades institucionais da Casa Legislativa.

#### **5. Levantamento de mercado**

A solução ora pretendida, consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de vigilância e segurança armada, essa solução já se encontra consolidada no âmbito da Câmara Municipal do Recife, demonstrando eficácia ao longo dos últimos anos. Trata-se de um componente essencial do sistema integrado de segurança da Casa, que inclui ainda recursos complementares como circuito fechado de televisão (CFTV), barreiras físicas de proteção perimetral, a exemplo de concertinas.

Além da experiência positiva local, essa modalidade de contratação é amplamente utilizada por diversos órgãos públicos em todo o país, com resultados satisfatórios e consolidada efetividade na proteção patrimonial e institucional. A prática é reconhecida como solução adequada para garantir a segurança física de servidores, visitantes e bens públicos, em conformidade com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

#### **6. Descrição dos Requisitos da Contratação**

- Os serviços de vigilância deverão ser prestados mediante a contratação de empresa especializada do ramo, regularmente autorizada pelos órgãos competentes, através de vigilantes por ela contratados, detentores de curso de formação específico, em conformidade com a legislação pertinente.
- Autorização de funcionamento concedida conforme o art. 40 da Lei nº 14.967/2024.
- A prestação de serviços se dará por meio de mão de obra contratada que fará a segurança preventiva, o patrulhamento ostensivo, o acompanhamento e a identificação de situações ou suspeitos, de modo a garantir a segurança do patrimônio público e a integridade física dos servidores e usuários da Câmara Municipal do Recife.
- O Termo de Referência definirá o objeto, dando a ele os contornos da solução buscada de forma mais especificada.

#### **Item**

	<b>Descrição</b>	<b>Catmat</b>	<b>Und</b>	<b>Qnt</b>	<b>Valor Unit. Mensal</b>
1	Posto de Vigilância - vigilância e segurança armada, com o emprego de profissionais para atuação ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana.	24015	Posto	10	R\$ 29.446,21

#### **7. Estimativa das quantidades a serem contratadas**

Atualmente, a Câmara possui 6 (seis) postos 24 horas, distribuídos entre 4 (quatro) edificações, sendo 2 (dois) imóveis próprios e 2 (dois) imóveis locados. Recentemente, no mês de junho de 2025, foi adquirido um novo imóvel, o



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

mesmo situado na Avenida da Saudade, nº 254, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, o qual demandará a implantação de 4 (quatro) novos postos, motivo pelo qual o presente processo objetiva a contratação de 10 (dez) postos de vigilância armada 24 horas.

#### **8. Estimativa do valor da contratação**

O preço atual praticado no contrato vigente (Contrato nº 16/2020), após o 9º termo aditivo, é de R\$ 23.486,21 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).

Após pesquisa realizada junto ao mercado, obteve-se o preço médio, com base em 3 (três) orçamentos junto ao mercado, de R\$ 29.446,57 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Os orçamentos estão dispostos no Processo nº 2684/2025, fls. 30, 35 e 43.

#### **9. Descrição da Solução como um todo**

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Câmara Municipal do Recife no tocante à prestação de serviço continuado de vigilância e segurança armada, com a disponibilização de profissionais qualificados para atuação ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana), em 10 (dez) postos de vigilância distribuídos nos prédios da Câmara, conforme as especificações técnicas que serão detalhadas no Termo de Referência.

Trata-se de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra, cuja execução demanda o atendimento a requisitos específicos de qualificação, treinamento, postura profissional e rotinas operacionais, visando garantir a proteção do patrimônio público, a integridade física de servidores e visitantes, e a segurança das atividades institucionais da Casa Legislativa.

Os detalhes técnicos da prestação dos serviços, tais como dimensionamento de turnos, escalas, perfis profissionais exigidos, procedimentos de cobertura de faltas, prazos para reposição de pessoal, formas de controle de jornada, equipamentos de proteção individual (EPI), comunicação entre postos e supervisão, serão especificados no Termo de Referência.

Por se tratar de serviço de natureza contínua, não se aplica prazo de garantia nos moldes tradicionais. Contudo, serão exigidos padrões mínimos de qualidade e desempenho, cuja observância será rigorosamente fiscalizada pela Administração ao longo da execução contratual.

A subcontratação será vedada, assegurando que a execução integral do objeto permaneça sob a responsabilidade direta da contratada, conforme será previsto expressamente nas cláusulas contratuais.

#### **10. Demonstração dos Resultados Pretendidos**

Com a contratação dos serviços terceirizados de vigilância armada, busca-se reforçar a segurança dos prédios, instalações e áreas de interesse público da Câmara Municipal do Recife, assegurando a proteção do patrimônio público contra atos de vandalismo, furto, roubo e demais formas de violação.

Além da proteção patrimonial, a presença ostensiva de vigilantes armados visa resguardar a integridade física das pessoas que frequentam ou atuam nas dependências da Câmara, promovendo a prevenção de incidentes e contribuindo para a dissuasão de práticas criminosas.

Essa atuação integrada com os demais recursos de segurança disponíveis tende a reduzir os índices de criminalidade nas áreas sob vigilância e a ampliar a



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

sensação de segurança da comunidade legislativa e do público em geral.

**11. Apresentação das Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Em relação ao novo imóvel recém-adquirido, haverá contratações para implantação de sistema de CFTV, bem como proteção de perímetro.

**12. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato**

Não se aplica no objeto em questão.

**13. Descrição dos possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras**

Os profissionais que exercem atividades de vigilância armada devem adotar práticas de uso racional de materiais e equipamentos, além de contribuir ativamente para a redução do consumo de recursos naturais, como água e energia elétrica, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade e eficiência no serviço público.

**14. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

Considera-se inviável o parcelamento da solução proposta, tendo em vista a natureza integrada e indivisível dos serviços de vigilância armada a serem prestados nos prédios da Câmara Municipal do Recife.

**15. Declaração de Viabilidade da Contratação e Posicionamento Conclusivo**

Diante dos elementos analisados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço terceirizado de vigilância armada mostra-se tecnicamente adequada e economicamente viável, desde que sejam observadas as condições, diretrizes e recomendações estabelecidas ao longo deste documento.

Recife, 08 de setembro de 2025.

ARLIS GADELHA  
XAVIER:4620739243  
4

Digitally signed by ARLIS  
GADELHA XAVIER:46207392434  
Date: 2025.09.08 09:40:37  
-03'00'

**Arlis Gadelha Xavier**

Diretor do Departamento de Administração